



DECRETO Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita de recursos do tesouro municipal, para o exercício financeiro de 2022, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.





Art. 3º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º. O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2022, financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

§1º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido acréscimo de créditos orçamentários constantes no Anexo II, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

§2º O limite de que trata o caput não se aplica:

- I - As despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II - As despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- III - As transferências financeiras fundo a fundo.

Art. 5º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitada os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.

Art. 6º. As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita



(Anexo I) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e

II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de janeiro de 2022.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Administração Financeira

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2022

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	519.772.730	525.507.730	72.926.758	84.915.111	80.166.257	92.314.019	92.485.800	102.699.786
Receita Correntes	519.772.730	525.507.730	72.926.758	84.915.111	80.166.257	92.314.019	92.485.800	102.699.786
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias de Melhorias Patrimonial	162.050.700	166.985.700	18.356.481	33.007.540	28.164.754	26.064.081	31.524.523	29.868.321
Patrimonial	845.800	845.800	140.967	140.967	140.967	140.967	140.967	140.967
Serviços	200.000	200.000						200.000
Transferências Correntes	351.772.880	352.572.880	53.612.085	50.949.379	51.043.311	65.291.746	60.003.085	71.873.274
União	91.538.080	92.338.080	15.597.730	12.239.434	13.922.111	16.947.635	12.217.246	21.413.923
Estado	260.234.800	260.234.800	38.014.356	38.709.945	37.121.199	48.344.110	47.785.839	50.259.351
Outras Receitas Correntes	4.903.350	4.903.350	817.225	817.225	817.225	817.225	817.225	817.225
Repasse Constitucional	190.665.132	190.809.903	27.709.865	31.596.082	29.566.695	32.275.458	34.321.106	35.340.697
Câmara Municipal	27.234.562	27.379.334	4.563.222	4.563.222	4.563.222	4.563.222	4.563.222	4.563.222
Repasse MDE	67.723.661	67.723.661	8.944.612	11.513.085	10.894.775	11.390.536	12.769.375	12.412.279
Repasse Saúde	95.406.908	95.406.908	14.202.031	15.519.775	14.308.698	16.321.700	16.989.509	18.065.196
Reserva Contingência	300.000	300.000						300.000
Saldo Financeiro Disponível	329.107.598	334.697.827	45.216.893	53.310.028	50.599.561	60.038.561	58.164.694	67.359.089



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Administração Financeira

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO
PESSOAL E ENCARGOS, CUSTEIO E INVESTIMENTO
RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2022

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ACRÉSCIMO DE CRÉDITOS	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
				PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	329.107.598	5.590.229	334.697.827	45.216.893	53.310.028	50.599.561	60.038.561	58.164.694	67.359.089
Governo	2.961.282	500.000	3.461.282	409.105	537.775	494.614	644.421	614.681	760.606
Procuradoria Geral	5.951.800	0	5.951.800	703.609	924.723	850.507	1.109.106	1.056.966	1.307.890
Gestão e Planejamento	14.915.032	0	14.915.032	1.763.222	2.317.329	2.131.344	2.776.880	2.648.725	3.277.532
Obras	14.230.554	0	14.230.554	1.682.304	2.210.983	2.033.533	2.649.443	2.527.170	3.127.120
Des. Social	17.562.840	0	17.562.840	2.076.240	2.728.716	2.509.713	3.269.848	3.118.943	3.859.380
Des. da Cidade e Meio Ambiente	8.364.350	0	8.364.350	998.815	1.299.556	1.195.258	1.557.274	1.485.405	1.838.040
Educação	2.484.000	0	2.484.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000
Cultura	2.453.500	0	2.453.500	290.047	381.157	350.603	456.792	435.711	539.149
Esporte	3.133.200	0	3.133.200	370.400	486.801	447.731	583.339	556.418	688.511
Agricultura e Pesca	3.154.000	0	3.154.000	372.659	490.033	450.704	587.211	560.111	693.082
Defesa Social	14.652.200	0	14.652.200	1.732.150	2.276.493	2.093.785	2.727.945	2.602.050	3.219.776
Controladoria	2.276.000	0	2.276.000	269.064	353.619	325.238	423.746	404.189	500.144
Finanças	27.479.482	0	27.479.482	3.248.563	4.269.451	3.926.792	5.116.128	4.880.016	6.038.531
Finanças - Encargos Gerais	60.036.507	3.090.229	63.126.736	10.521.123	10.521.123	10.521.123	10.521.123	10.521.123	10.521.123
Serviços	80.671.800	0	80.671.800	9.536.841	12.833.872	11.527.954	15.019.470	14.326.314	17.727.379
Des. Econ. Inov. E Turismo	3.239.251	0	3.239.251	382.937	503.276	462.886	603.084	575.251	711.815
Comunicação	7.236.000	0	7.236.000	855.424	1.124.248	1.034.018	1.347.198	1.285.024	1.590.089
Habitacão	3.030.200	1.500.000	4.530.200	535.550	703.851	647.361	843.432	804.508	995.497
Gabinete Prefeito	4.275.600	500.000	4.775.600	564.561	741.979	682.429	889.121	848.080	1.049.423
Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituto de Previdência	51.000.000	0	51.000.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita de recursos do tesouro municipal, para o exercício financeiro de 2022, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º. O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2022, financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

§1º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido acréscimo de créditos orçamentários constantes no Anexo II, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

§2º O limite de que trata o caput não se aplica:

I - As despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

II - As despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

III - As transferências financeiras fundo a fundo.

Art. 5º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitada os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.

Art. 6º. As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita

(Anexo I) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e

II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Secretaria de Administração Financeira		ANEXO I PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2022							
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE	
Receita Total	219.772.730	329.365.730	72.958.758	84.875.113	82.386.257	82.354.619	82.388.990	102.995.788	
Receita Correntes	819.772.730	928.907.730	72.958.758	84.875.113	82.386.257	82.354.619	82.388.990	102.995.788	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.958.700	106.985.700	18.356.481	33.007.540	28.164.754	26.054.081	31.524.523	29.868.321	
Patrimônio	845.800	845.800	140.957	140.957	140.957	140.957	140.957	140.957	
Serviços	200.000	200.000						200.000	
Transferências Correntes	351.772.860	352.572.860	53.612.086	50.949.370	51.043.311	55.201.746	60.003.069	71.073.274	
União	97.538.000	92.338.000	19.597.793	12.250.434	13.922.111	16.947.036	12.217.248	27.413.923	
Estado	260.234.860	260.234.860	38.614.296	38.709.945	37.121.199	46.344.110	47.785.839	50.259.351	
Outras Receitas Correntes	4.903.350	4.903.350	817.225	817.225	817.225	817.225	817.225	817.225	
Repassos Constitucionais	190.585.132	190.809.903	27.708.865	31.596.082	29.596.095	32.275.458	34.321.100	35.340.697	
Câmara Municipal	27.234.502	27.378.334	4.503.222	4.503.222	4.503.222	4.503.222	4.503.222	4.503.222	
Repasso MEDE	67.723.861	67.723.861	8.944.612	11.513.065	10.694.775	11.390.538	12.798.375	12.412.279	
Repasso Saúde	95.405.909	95.405.909	14.202.031	16.518.775	14.398.098	16.321.700	16.989.009	16.065.106	
Reserva Contingência	300.000	300.000						300.000	
Total Finanças Desembolso	329.167.998	324.697.827	48.216.893	53.319.928	60.989.961	60.095.863	58.164.094	67.368.089	

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ADCRÉSCIMO DE CRÉDITOS	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
				PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	329.107.580	5.590.229	254.687.827	45.216.893	53.319.029	50.598.561	60.678.561	56.164.694	67.550.089
Governo	2.961.282	500.000	3.461.282	409.185	537.775	494.614	644.421	614.681	760.606
Procuradoria Geral	5.951.800	0	5.951.800	703.609	924.723	850.507	1.108.106	1.056.556	1.307.899
Gestão e Planejamento	14.915.032	0	14.915.032	1.763.222	2.317.329	2.131.344	2.776.880	2.648.725	3.277.533
Obras	14.230.554	0	14.230.554	1.582.304	2.210.983	2.533.533	2.646.443	2.527.179	3.127.129
Des. Social	17.562.840	0	17.562.840	2.078.240	2.728.716	2.509.713	3.260.848	3.118.943	3.850.380
Des. da Cidade e Meio Ambiente	8.364.350	0	8.364.350	988.815	1.299.558	1.195.258	1.557.274	1.485.405	1.838.040
Educação	2.484.000	0	2.484.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000
Cultura	2.453.500	0	2.453.500	290.047	381.197	350.603	458.792	435.711	530.149
Esporte	3.133.200	0	3.133.200	370.400	488.801	447.731	583.339	556.418	688.511
Agricultura e Pesca	3.154.000	0	3.154.000	372.859	490.033	450.704	587.211	560.111	693.082
Defesa Social	14.652.200	0	14.652.200	1.732.150	2.276.493	2.093.785	2.727.945	2.602.050	3.219.776
Controladoria	2.278.000	0	2.278.000	289.864	353.619	328.238	423.746	404.189	500.144
Finanças	27.479.482	0	27.479.482	3.248.593	4.269.451	3.926.792	5.116.128	4.850.016	6.038.531
Finanças - Encargos Gerais	60.036.507	3.090.229	63.126.736	10.521.123	10.521.123	10.521.123	10.521.123	10.521.123	10.521.123
Serviços	80.671.600	0	80.671.600	9.539.841	12.633.872	11.627.924	15.019.470	14.326.314	17.727.379
Des. Econ. Inov. E Turismo	3.239.251	0	3.239.251	382.937	503.278	462.888	603.084	575.251	711.815
Comunicação	7.236.000	0	7.236.000	855.424	1.124.248	1.034.018	1.347.198	1.285.024	1.590.089
Habitacão	3.030.200	1.500.000	4.530.200	535.590	703.851	647.381	843.432	804.598	995.497
Gabinete Prefeito	4.275.800	500.000	4.775.800	564.591	741.979	682.429	889.121	848.088	1.049.423
Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituto de Previdência	51.000.000	0	51.000.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000	8.500.000

DECRETO Nº 22 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.145.633,00 para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6267, publicada em 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.145.633,00 (nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLERIO DE ZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.07.00.00	SEC. MUN. DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE			
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0013.2.0071	Cariacica Castra Legal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	4.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	46.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
02.12.04.00	SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA			
04.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.001.0000.0000	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES. FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	10.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	1.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	10.000,00
06.183.0004.2.0025	Articulação em Segurança Pública			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	20.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1.000,00
06.183.0004.2.0120	Gestão do Videomonitoramento do Palácio Municipal			
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	120.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1.000,00
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
02.34.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
04.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.001.0000.0000	100,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	5.000,00
	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.001.0000.0000	100,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES. FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	20.000,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.001.0000.0000	100,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	50.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.001.0000.0000	10.000,00

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br